

EDITAL PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA

A Prefeitura Municipal de Paudalho, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ, com esteio na Lei Municipal nº 1.102, de 13 de Dezembro de 2023, torna público o presente Edital visando à seleção de jovens universitários residentes no município para atuação em projetos socioambientais.

1 DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de 60 Agentes Jovens Ambientais, AJA, sendo 30 (trinta) vagas imediatas e 30 (trinta) para formação de cadastro de reserva de jovens universitários que, após a capacitação atuarão de forma colaborativa na promoção de ações socioambientais no município, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.

1.2. O Agente Jovem Ambiental – AJA atuará para:

- I. Capacitar a população para a promoção da educação ambiental, conscientizando os municíipes sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável, em especial a coleta seletiva;
- II. Incentivar a participação dos cidadãos, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade;
- III. Propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento comunitário em torno das ações ambientais;
- IV. Executar atividades correlacionadas à execução da coleta porta a porta.

2 DA GESTÃO DO PROGRAMA

O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ.

Será concedido ao AJA ativo no Programa auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 4.1 deste Edital. Para execução do Programa, além de auxílio financeiro, o AJA terá direito a curso de formação, fardamento e certificados.



3 DAS ATIVIDADES

O AJA classificado deverá passar por uma capacitação em educação ambiental, realizada pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ, com duração de 20 (vinte) horas/aula.

Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa onde o AJA realizará as seguintes atividades:

I – Mobilizar, as populações da sua área de atuação, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores, preferencialmente no entorno de áreas protegidas e de equipamentos mantidos pelo Poder Público;

II – Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP;

IV – Colaborar para conservação da biodiversidade do município, mediante a execução de ações que promovam, respeite e valorize os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

As ações serão monitoradas e gerenciadas pela SEDEMAQ, por meio de relatórios mensais e avaliações.

4 DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Estarão habilitados os jovens universitários que, na data da inscrição, comprovadamente:

- a. Possuam idade de 18 anos ou mais;
- b. Estejam matriculados e estejam cursando o ensino universitário;
- c. Estejam cadastrados ou integrem família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- d. Não possuam vínculo empregatício formal;
- e. Residam no município de Paudalho/PE a pelo menos 2 (dois) anos;

4.2. Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior vulnerabilidade social, de acordo com o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- b) Maior idade.

4.3. Em caso de empate, serão priorizados os alunos dos cursos da área ambiental: gestão ambiental, engenharia ambiental, ciências biológicas, ciências ambientais, engenharia florestal, engenharia agronômica;

4.4. Continuando o empate será realizada entrevista como critério de desempate.

4.5. Receberão o auxílio financeiro os jovens habilitados de acordo com os critérios constantes no item 4.1 que, após classificação e aplicação do critério de desempate, forem selecionados e se mantiverem dentro do número de vagas de preenchimento imediato, 30 (trinta) vagas.

4.6. Os AJAs classificados fora do número de vagas imediatas formarão um cadastro de reserva de 30 (trinta) AJAs, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final.

4.7 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da Prefeitura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, presencialmente na SEDEMAQ - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional. Endereço: Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Pátio da Feira Livre, Paudalho, PE, ou na forma eletrônica, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/qBfLiCBg7u5X73mu5>, no período informado no Cronograma (ANEXO I).

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) Comprovante de endereço atualizado do candidato ou autodeclaração;
- d) Número de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico - do candidato ou do responsável familiar;
- e) Cópia do comprovante de matrícula em curso superior e histórico escolar.



5.2.1. A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.2 será motivo de desclassificação do candidato.

6. DO RESULTADO E RECURSOS.

6.1. Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional da Prefeitura Municipal de Paudalho, conforme Cronograma do Edital.

6.2. O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: sedemaqpref@gmail.com, mediante o preenchimento do modelo de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO II), no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

6.3. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

6.4. As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ, a ser criada por meio de Instrumento Específico.

6.5. Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Prefeitura Municipal de Paudalho, conforme Cronograma.

7. DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL.

7.1 O repasse do auxílio financeiro aos AJAs será realizado através de transferências bancárias, na conta bancária particular do AJA;

7.2 Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal;

7.3 Condiciona-se o recebimento do auxílio financeiro à comprovação do cumprimento das atividades constantes no Plano de Ação Comunitária (PAC), mediante envio do Relatório Mensal e aprovação pelo Coordenador do Programa;

7.3.1 O AJA deverá enviar o Relatório Mensal de atividades ao seu Coordenador do Programa no máximo até o último dia do mês.

7.3.2 Caso o relatório enviado não seja aprovado pelo Coordenador, o AJA poderá retificá-lo e enviá-lo no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da comunicação ao AJA do não aceite do relatório.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o AJA poderá ser desligado e o seu pagamento cancelado quando ocorrer no curso do Programa quaisquer das seguintes condições:

- a) Matrícula trancada em curso de ensino superior;
- b) Constituição de vínculo empregatício formal;
- c) Comprovação de qualquer falsidade ideológica;
- d) Mudança de município;

8.2. Em caso de desligamento, e houver recebimento indevido, o AJA deverá restituir os valores correspondentes ao Erário Estadual.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paudalho, todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

9.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.4. O jovem que completar 30 (trinta) anos será desligado automaticamente do Programa AJA e não receberá o benefício a partir do mês do seu aniversário.



9.5. A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

9.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal de 12 (vinte e quatro) meses ou até publicação de outro Edital com o mesmo objeto.

9.7. Este Edital contém 02 (dois) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:
ANEXO I – Cronograma do Edital.

ANEXO II – Modelo de formulário para Interposição de Recurso.

Paudalho, PE, 21 de março de 2024.

JOSIMARIO MARQUES DA SILVA

Secretario Executivo de Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental.

PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição on-line ou presencial	25/03/2024 a 30/03/2024
Análise dos documentos	02/04/2024
Resultado da Análise e Divulgação Documental	03/04/2024
Período para Interposição de Recursos	04/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação do Resultado Final	08/04/2024
Período para Interposição de Recursos	09/04/2024
Resultado Final - pós recursos.	10/04/2024
Convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	11/04/2024
Período para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	12/04/2024 a 18/04/2024
Início das Atividades	22/04/2024

PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DOS REQUERENTES:

Nome do (a) Candidato (a): _____

Documento de identificação: _____

E-mail: _____ Fone: (): _____

À Comissão de Recurso,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital, item 6. DO RESULTADO E RECURSOS, requeremos a REVISÃO DO RESULTADO, considerando as justificativas abaixo elencadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

PAUDALHO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a):

